Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GAB 045-2023 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA GABINETE Nº 44, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA OBRAS Nº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 282-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GABINETE Nº 045
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Designa servidores municipais para as funções que se especifica na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função de técnico em enfermagem:

I – Suelia Guimarães Nogueira Soares – matrícula nº. 62;

II - Regina Lúcia Cerqueira Gomes – matrícula nº. 186.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PORTARIA GABINETE Nº 44,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Ícaro Thiago de Souza Pereira**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo de contabilidade, vinculado à Secretária Municipal de Secretaria de Governo e Planejamento, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 4006, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2022 à 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Ícaro Thiago de Souza Pereira**, no período compreendido entre **11 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, em 11 de novembro 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PORTARIA OBRAS Nº 15,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUTA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **José Guimarães Neto**, ocupante do cargo efetivo de pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3969, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2022 à 04 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **José Guimarães Neto,** no período compreendido entre **11 de dezembro 2023 à 09 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 11 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

[illegible] Gomes
Secr. Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SAÚDE Nº 147,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Marta Souza Azevedo Santos**, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF Tanque, carga horária de 40 horas, matrícula nº.1207, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 03 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Marta Souza Azevedo Santos** no período compreendido entre **11 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 11 de dezembro 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, ratifica o processo administrativo nº **692/2023**, Dispensa de Licitação nº **030/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando aquisição de materiais permanentes para a gestão dos Recursos do VAAT da Educação Infantil, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global,** sendo vencedora a pessoa jurídica **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.094.765/0001-02,** pelo valor global de **R$ 49.580,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).** Pindaí- BA, 11 de dezembro de 2023. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 282/2023. Processo Administrativo nº 013/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ADRIANA SANTOS SOARES ARAÚJO.** Objeto: Rescisão bilateral. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: 01/12/2023.